



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 484 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14010521000123010, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no valor total de R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;**

**II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;**

**III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;**

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**

**V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;**

**VIII- A Manifestação Técnica nº 02912/2023/DIRERRSJ/SES de 25 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de castanheira para Aquisição de Equipamentos para USF Neide Ubiali - CNES: 3669718, considerando o valor de R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais), através da Proposta nº 14010521000123010;**

**IX- A Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 012/2023, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 14010521000123010, para Aquisição de equipamentos para a USF Neide Ubiali, CNES: 3669718 – Em consonância com o artigo 3º da Portaria 544/2023, no valor de**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445  
153

Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2023.08.30 09:37:10 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais), para o município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

**X- A Proposição Operacional CIR NO nº 076, de 03 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14010521000123010, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no valor total de R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta nº 14010521000123010, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali, CNES: 3669718, no valor total de R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais), para o município de Juruena, localizado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2023.08.30 09:37:28  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

**Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.**

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT